



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/026/96, em 03 de junho de 1996.

Cópia aos Vereadores Paulo Góes Raymundo, Gualberto Calisto Colaço, Jov. de Palla Lobrinha e Silvestre Pinto - millo. Ubá-mg, 03/06/96.

Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

Exmo Sr.  
**Vereador Antônio Carlos Jacob**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

Aprovado por unanimidade

REF.: PROJETO DE LEI Nº 026/96

EM 10/06/96

Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação e Auxílio-Transporte aos servidores públicos do Município de Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 015, de 20.05.96, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte aos servidores públicos do Município de Ubá".

2º)- O benefício a ser concedido totaliza a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais) de Alimentação e de R\$ 10,00 (dez Reais) de Transporte, a serem pagos indistintamente, a cada servidor, independente do cargo ocupado e do seu Nível de Vencimento.

3º)- Trata-se de um benefício dentro do que o Município pode realizar no momento, segundo argumenta o Senhor Prefeito Municipal, sendo elogiável o fato de permitir um ganho maior a nível percentual, para os funcionários com um vencimento menor.

*m 2: 23: votado*  
provado por unanimidade) A matéria se enquadra na legislação vigente.

*presente 13 (treze) votos*  
Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.  
É o que nos parece, S.M.J.  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães  
Presidente

Vereador Célio Botaro  
Titular

Vereador Itamar dos Santos  
Titular